



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 16/83

Dá denominação para as vias públicas do 1º Conjunto Habitacional da COHAB, no Bairro Sinhá Saboia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas. (A)- Manoel Carrasco; (B)- Vicente Ferreira da Ponte; (C)- Manoel Torres; (D)- Antonio Peixoto; (E)- Ps. Line Correa; (F)- Manoel Coêlho; (G)- Leonardo Sá; (H)- Nicácio Aguiar; (I)- Quitéria Marques; (J)- Madalena de Sá; (K)- Inês de Vasconcelos; (L)- Rosa de Sá; (M)- Brites de Vasconcelos; (N)- Sebastiana de Vasconcelos; (O)- Ana de Vasconcelos; (P)- Maria Góes, respectivamente, conforme planta anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de novembro de 1983.


Joaquim Barreto Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones: 611 1383 - 611-2267 - 611-2760 - 611 0522 - 611-2590

Prefeitura Municipal de Sobral